



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2025
Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1944/2025 de 28/11/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.100.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
506 - 3.3.90.93.00.00	6064 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00
	Total Suplementação:	250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 6064	250.000,00
	Total da Receita:	250.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/11/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 28 de novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL